



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

**CONTRATO Nº 239/2024 SEMTEPS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2023**

**CONTRATO Nº239/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ALMEIDA NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Vila Americana, 45 - Centro, Belterra - PA, 68143-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.112/0001-03 através do SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ 18.148.949/0001-10, com sede na Vila Americana, N-S/n Centro, Belterra-PA, CEP 68.143-000, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Herica Santos Bechara, brasileira, residente e domiciliado na Cidade de Belterra-PA, portador do RG Nº4636519 e inscrito no CPF/MF sob o número 759.359.532-34, doravante designado CONTRATANTE

CONTRATADA: A empresa: DISTRIBUIDORA ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.511.474/0001-76, Endereço: tv. 14 de agosto nº 199, centro- Itaitua/PA, CEP:68.180-610, Telefone: (93) 991262622, e-mail: [licitacaodistalmeida@gmail.com](mailto:licitacaodistalmeida@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. Adriano Almeida Maximo, inscrito no CPF nº014.928.092--09, Brasileiro, residente e domiciliado em Salvador-BA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor ELIVAM SILVA DE ALMEIDA em 24 de outubro de 2023, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Tem por objeto as REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS E PERIFERICOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEMAF, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, abaixo os itens que constam do Contrato 239/2024 do Pregão Eletrônico 022/2023, a saber:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND  | SEMTEPS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|-------------|--------------|
| 2    | NOTEBOOK I5 15,6 POLEGADAS DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: PROCESSADOR I5 OU EQUIVALENTE (8ª GERAÇÃO); TELA FULL HD DE 15,6 POLEGADAS, ANTIRREFLEXO, RETROILUMINAÇÃO POR LED; PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMÓRIA RAM DE 8GB; | UNID | 4       | R\$2.690,00 | R\$10.760,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------|-----------|
|    | ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIE NVME M.2; COR PRETA OU PRATA; PORTAS 2 USB; 1 ENTRADA COMBINADA DE FONE DE OUVIDO E MICROFONE; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 TOMADA DE ENERGIA; BIVOLT; ALTO-FALANTES ESTÉREOS; WIRELESS E BLUETOOTH; BATERIA DE 6 CÉLULAS; WEBCAM; TOUCHPAD; PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET (10/100/1000)-<br>MARCA LENOVO                                                                                                                                                               |      |    |          |           |
| 8  | TECLADO MULTIMÍDIA DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: INTERFACE USB; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE COM CABO; FUNÇÃO DE TECLAS DE ATALHO: VOLUME, MUDO, LEITURA/PAUSA, RETROCESSO, AVANÇO; ESTILO DE TECLAS: CHICLETE; COR: PRETO; DIMENSÕES (LXPXA): 44.2 CM X 12.7 CM X 2.44 CM; PESO: 503 G;DISPOSIÇÃO: PORTUGUÊS – ABNT2; QUANTIDADE DE TECLAS: 108 TECLAS. MARCA BRIGHT                                              | UNID | 10 | R\$19,95 | R\$199,50 |
| 9  | MOUSE ÓPTICO – LED E CONECTIVIDADE COM FIO DE MARCA COM FABRICAÇÃO NO BRASIL COM CARACTERÍSTICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES ÀS ESPECIFICADAS A SEGUIR: DISPOSITIVO DE ENTRADA: CABO USB; TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO; RESOLUÇÃO DE MOVIMENTO: 1000 PPP; COMPRIMENTO DO CABO: 1.8 M; CARACTERÍSTICAS: RODA DE ROLAGEM; INTERFACE: 1 X USB; RASTREAMENTO DE LED ÓPTICO E CONECTIVIDADE COM FIO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 11.35 X 6.1 X 3.61 CM; PESO: 87 G; COR: PRETO. MARCA BRIGHT | UNID | 10 | R\$12,00 | R\$120,00 |
| 28 | SSD 240GB 6GB/S SATA USB 3.0 - LEITURA/GRAVAÇÃO SEQUENCIAL <sup>2</sup> : ATÉ 550/500MB/S, MÁXIMO 4K LEITURA/GRAVAÇÃO: ATÉ 90.000/80.000 IOPS ; DIMENSÕES: 100,1 X 69,85 X 7 MM MARCA DUEX                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 09 | R\$99,00 | R\$891,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |           |             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|-------------|
| 75                         | ESTANTE EM AÇO 40 CM COM 5 PRATELEIRA REGULÁVEIS, ESPESSURA : PRATELEIRA DE CHAPA 26 E COLUNDA DE CHAPA 20, MEDIDAS DE ALTURA: 183X LARGURA 92CM X PROFUNDIDADE 40CM – PRATELEIRA COM 3 DOBRAS NA LATERAIS E REFORÇO CENTRAL, COR CINZA MARCA NOBRE | UNID | 01 | R\$299,95 | R\$299,95   |
| 104                        | BEBEDOURO DE COLUNA OPÇÕES DE TEMPERATURA 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA: 5°C A 15°C, CAPACIDADE DE AGUA/LITROS 3,5 LITROS/HORA, VOLTAGEM 220V. MARCA KARINA                                                                                               | UNID | 03 | R\$699,00 | R\$2.097,00 |
| 106                        | TELA DE PROJEÇÃO EM LONA COM TRIPÉ, 100 POLEGADAS MARCA SUMAY                                                                                                                                                                                       | UNID | 01 | R\$559,95 | R\$559,95   |
| Valor total: R\$14.927,40. |                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |           |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO Nº 022/2023, a Ata de Registros de Preços nº 009/2023 constantes do Processo Licitatório nº 026/2023, e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

08.243.0003.2084.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD

4.4.90.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO P

**CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descritos abaixo:

§ 1º. Os valores devidos pela Prefeitura pelos serviços/ materiais contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação de certidões fiscais e dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade (s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

5.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

**5.2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.2.1. Os serviços/materiais deverão ser prestados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido e constantes no TR.

5.2.2. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços/entrega, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

5.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.5. O Município de Belterra através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/ materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
  - d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.
  - d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item 9.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/materiais terá a validade de com início na data de 27 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado na forma legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução do objeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Fica designado a servidora, Sra. Viviane Nogueira Freitas, mat.4789, para serem fiscais do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000

CNPJ: 01.614.112/0001-03

E-mail: [licitacao@belterra.pa.gov.br](mailto:licitacao@belterra.pa.gov.br)

inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de BELTERRA pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Será competente o foro da Comarca de Santarém-PA com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, e em via digital, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belterra (Pa), 27 de Junho de 2024

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Herica Santos Bechara, brasileira

DEC.Nº055/2023

Contratante

**DISTRIBUIDORA ALMEIDA**

CNPJ sob o nº50.511.474/0001-76

Contratada

Testemunhas 01: \_\_\_\_\_

Testemunhas 02: \_\_\_\_\_